



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.407

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 252.000,00.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.302/2021, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de **R\$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
01.11.02	Gerência de Turismo	
01.11.02.23.695.0563.1064	Constr.Ampl.Ref.Prédios e Espaços Públicos	
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	22.000,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos	
<b>01.16</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01.16.02	Gerência de Saúde	
01.16.02.10.301.0583.2033	Manut.Ativ.das Unidades de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic.Direta	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta	80.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>252.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante o remanejamento das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

<b>01.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
01.11.02	Gerência de Turismo	
01.11.02.23.695.0563.2108	Manut.Ativ.de Turismo/FUMTUR	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Aplic.Direta (402)	22.000,00
03	Fonte de Recurso – Recursos Próprios de Fundos	
<b>01.16</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01.16.03	Gerência de Assistência à Saúde	
01.16.03.10.302.0584.2101	Manut.Ativ.do CEM	
3.3.90.34	Outras Desp.Pessoal Dec.de Contratos Terc-Aplic.Direta (580)	230.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>252.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de junho de 2021.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8407  
FOI PUBLICADA(O) em 09/06/21  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)